



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
6.071	08

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.071

Denomina de “Jordan Amaral Sodré da Silva”, a pista de Skate localizada na Praça das Cravinas, no bairro Água Limpa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Jordan Amaral Sodré da Silva”, a pista de Skate localizada na praça das Cravinas, no bairro Água Limpa.

Art. 2º Que seja confeccionada uma placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2022.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 115/2022
Autoria: Vereador Nilton Alves de Faria
DEX/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.071	09	1



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.071

Denomina de "Jordan Amaral Sodré da Silva", a pista de Skate localizada na Praça das Cravinas, no bairro Água Limpa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Jordan Amaral Sodré da Silva", a pista de Skate localizada na praça das Cravinas, no bairro Água Limpa.

Art. 2º Que seja confeccionada uma placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2022.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

